



Atos do Executivo nº 1982806  
Disponibilização: 31/03/2026  
Publicação: 31/03/2026

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6068.2026/0002192-7**

**Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 153361740**

**372ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de  
Parcelamento do Solo - CAIEPS**

Folha de informação nº \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Do processo nº , em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**2018-0.095.162-7**

**Interessado:** CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

**Local:** Avenida Paulista, 1.415 e Alameda Santos, 1.432

**Contribuinte:** 009.045.1166-9 a 1191-1

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação, protocolado em 18/09/2018, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de conjunto edificado destinado a serviços de educação de grande porte e serviços profissionais, grupos de atividades nR3-9 e nR1-6, respectivamente, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZEU / ZEPEC (TICP) / PA 5, na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/009/CAIEPS/2026**

A CAIEPS, em sua 372ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado em fls. 601 a 618, deliberou, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise, com o entendimento de que as vagas de utilitários deverão seguir o estabelecido pela SMT na respectiva Certidão de Diretrizes. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 014/22, e respectivas peças gráficas, observado ainda o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação dada pela Lei nº 16.642/2017, devendo ser realizada, pela Coordenadoria responsável, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas na deliberação favorável do CONPRESP, no âmbito do processo nº 2018-0.101.800-2, publicada em 05/12/2018 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, devendo ser verificada, pela Coordenadoria responsável, a compatibilidade entre as peças gráficas a ela vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
3. Verificação pela Coordenadoria responsável quanto à necessidade de apresentação de anuência relacionada à infraestrutura de transporte, tendo em vista a informação constante no MDC de que o empreendimento está inserido na Área de influência de instalações metroviárias;
4. Verificação pela Coordenadoria responsável quanto à necessidade de apresentação de anuência emitida pelo COMAER;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, contidas nas Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, em especial ao disposto no inciso I do artigo 62 e no Quadro 4A da LPUOS.

**POLLYANNA SJOBON VERAS**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

**Favoráveis (09): Poder Público: SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra, **SMUL 4**, Maysi Yumi Santos Iano (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Cintia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT**, Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA**, Juliano Ribeiro Formigoni (Suplente), **SEHAB**, Mayra de Camargo Rodrigues (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.

**Abstenções (00):** Nenhuma.

**Ausentes (02): Poder Público: SMSUB e SIURB.**



**Pollyanna Sjobon Veras**

**Arquiteto(a)**

Em 30/03/2026, às 14:56.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153361740** e o código CRC **85EB46E1**.

---